ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 322/19, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com Processo Administrativo nº 4788/19, de 02/08/2019,

R E S O L V E:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **Fernanda Pinto Fernandes**, Professor de 1ª a 4ª Série, Matrícula n° 10/1704 – SME, o tempo de serviços prestados anteriormente, referente ao exercício na função de professora, no município de Duas Barras, no total de 1026 (um mil e vinte e seis dias) dias, ou seja, e 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/10/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

V Popular
PUBLICADO
Ed. 717
18/10/19
mat. 41/6674